

## ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**



### **B&Q ENERGIA LTDA.**

CNPJ n.º 12.255.352/0001-77

Avenida José Amora Sá, nº 1501, Autódromo, CEP 61.763-840

Eusébio - Ceará

perfazendo o montante total de

**R\$ 60.000.000,00**

(sessenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRBEQENCM005**

**O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 01 DE AGOSTO DE 2025, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/118.**

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE/OFERTANTE**

**B&Q ENERGIA LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Avenida José Amora Sá, nº 1501, Autódromo, CEP 61.763-840, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 12.255.352/0001-77 (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” ou “Coordenador Líder”) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI” e, em conjunto o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o início do período de distribuição da oferta pública de 60.000 (sessenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente,

nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e da Resolução CVM 160, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 20 de julho de 2025, perfazendo o montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, §2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública Sob Rito de Registro Automático, da B&Q Energia Ltda.*", celebrado em 22 de julho de 2025 entre a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), a **ALEXANDRE G DE QUEIROZ LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Zildênia, nº 1166, sala 01, Bairro Coité, CEP: 61760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.326.981/0001-34 ("Alexandre Ltda"), o **ALEXANDRE GADELHA DE QUEIROZ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 2001002100052, expedida pela SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob nº 309.841.573-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Rui Barbosa, nº 511, apt. 1701, Bairro Meireles, CEP: 60115-220 ("Alexandre"), a **LUIS CARLOS G DE QUEIROZ LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Zildênia, nº 1166, sala 02, Bairro Coité, CEP: 61760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.400.772/0001-93 ("Luis Carlos Ltda"), o **LUIS CARLOS GADELHA DE QUEIROZ**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade nº 94002397020, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 309.841.813-34, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Rui Barbosa, nº 255, apt. 1100, Bairro Meireles, CEP: 60115-220 ("Luis Carlos"), a **LUIS CLÁUDIO G DE QUEIROZ LTDA.**, ., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Zildênia, nº 1166, sala 04, Bairro Coité, CEP: 61760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.490.929/0001-19 ("Luis Cláudio Ltda" e, em conjunto com a Alexandre Ltda e a Luis Carlos Ltda, os "Garantidores PJ") e o **LUIS CLÁUDIO GADELHA DE QUEIROZ**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade nº 96002371663, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 309.869.313-49, residente e domiciliado na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 800, casa 10, Bairro Coité, CEP: 61760-000 ("Luis Cláudio" e, em conjunto com Alexandre e Luis Carlos, os "Garantidores PE" e, em conjunto com os Garantidores PJ, os "Garantidores" e "Termo de Emissão", respectivamente).

## **2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou de entidade autorreguladora conveniada, uma vez que está sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, §2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada

automaticamente perante a CVM em 01 de agosto de 2025 sob o n.º **CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/118**.

### **3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

<b>N.º</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA <sup>(1)(2)</sup></b>
<b>1</b>	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	25 de julho de 2025
<b>2</b>	Divulgação do Aviso ao Mercado	25 de julho de 2025
<b>3</b>	Obtenção do registro da Oferta na CVM	01 de agosto de 2025
<b>4</b>	Divulgação deste Anúncio de Início	01 de agosto de 2025
<b>5</b>	Data estimada para primeira integralização das Notas Comerciais	04 de agosto de 2025
<b>6</b>	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias corridos após a data de divulgação deste Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emitente e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e no §1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão da B&Q Energia Ltda." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS ACERCA DA OFERTA E DA EMISSÃO PODEM SER OBTIDAS NOS WEBSITES DA EMITENTE, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

**PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

01 de agosto de 2025



**Coordenadores**

